

# Projeto de Lei n° 4138, de 2019

Iniciativa: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)

#### **Ementa:**

Estabelece a obrigação de os pais ou responsáveis comparecerem às escolas de seus filhos para acompanhamento do processo educativo.

### Explicação da Ementa:

Cria mecanismos para facilitar e incentivar o comparecimento periódico (pelo menos uma vez a cada bimestre letivo) dos pais ou responsáveis à escola, a fim de acompanhar o desempenho de seus filhos e engajá-los no processo educativo. Cria sanções no caso de descumprimento da obrigação.

Assunto: Política Social - Educação

**Data de Leitura:** 17/07/2019

Em tramitação

**Decisão:** - **Último local:** 07/05/2024 - Comissão de

Constituição, Justiça e Cidadania

Destino: - Último estado: 07/05/2024 - AGUARDANDO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

### Despacho:

### 17/07/2019

### Leitura da Matéria

### Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

(SF-CE) Comissão de Educação e Cultura

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

### Relatoria:

#### CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)

### Relator(es):

Senadora Eliziane Gama (encerrado em 11/12/2019 - Deliberação da matéria)

CE - (Comissão de Educação e Cultura)

#### Relator(es):

Senador Alessandro Vieira (encerrado em 21/12/2022 - Fim de Legislatura)

Senador Cid Gomes (encerrado em 07/05/2024 - Substituído por "ad hoc")

Senador Izalci Lucas (Relator Ad hoc) (encerrado em 07/05/2024 - Deliberação da matéria)

#### TRAMITAÇÃO

07/05/2024 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

07/05/2024 CE - Comissão de Educação e Cultura

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Em reunião realizada em 07/05/2024, a Comissão de Educação e Cultura aprova o Relatório, que passa a constituir o Parecer da

CE, favorável ao Projeto, com as Emendas nº 1 - CAS/CE, nº 2 - CAS/CE, nº 3 - CE, nº 4 - CE e com a Subemenda nº 1 - CE à

Emenda nº 1 - CAS/CE.



# Projeto de Lei n° 4138, de 2019

### TRAMITAÇÃO

À CCJ.

Publicado no DSF Páginas 190-197 - DSF nº 63

07/05/2024 CE - Comissão de Educação e Cultura

Ação: Em reunião realizada em 07/05/2024, a Presidência designa Relator "ad hoc" o Senador Izalci Lucas, em substituição ao Senador

Cid Gomes.

**02/05/2024** CE - Comissão de Educação e Cultura **Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 22ª Reunião da Comissão de Educação e Cultura, agendada para o dia 07/05/2024.

24/04/2024 CE - Comissão de Educação e Cultura

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório do Senador Cid Gomes, com voto pela aprovação do projeto e das Emendas nº 1-CAS e nº 2-CAS, com duas

emendas que apresenta e uma submenda à Emenda nº 1-CAS.

21/03/2023 CE - Comissão de Educação e Cultura

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Cid Gomes, para emitir relatório.

02/02/2023 CE - Comissão de Educação e Cultura

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição

21/12/2022 CE - Comissão de Educação e Cultura

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

20/02/2020 CE - Comissão de Educação e Cultura

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Alessandro Vieira, para emitir relatório.

11/12/2019 CE - Comissão de Educação e Cultura

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

11/12/2019 CAS - Comissão de Assuntos Sociais



# Projeto de Lei n° 4138, de 2019

### TRAMITAÇÃO

Ação: À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para prosseguimento da tramitação.

11/12/2019 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Encerrada a relatoria da Senadora Eliziane Gama por deliberação da matéria.

11/12/2019 CAS - Comissão de Assuntos Sociais
Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 58ª Reunião, Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais aprova o Relatório da Senadora Eliziane

Gama, que passa a constituir o Parecer da CAS, favorável ao Projeto, com as Emendas nº 1-CAS e 2-CAS.

Publicado no DSF Páginas 834-840 - DSF nº 193

06/12/2019 CAS - Comissão de Assuntos SociaisSituação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 58ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 11/12/2019.

05/12/2019 CAS - Comissão de Assuntos SociaisSituação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o Relatório da Senadora Eliziane Gama, com voto favorável ao Projeto, com duas emendas que apresenta.

22/08/2019 CAS - Comissão de Assuntos SociaisSituação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído à Senadora Eliziane Gama, para emitir relatório.

08/08/2019 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Matéria aguardando distribuição.

01/08/2019 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Prazo para apresentação de emendas:

Primeiro dia: 01/08/2019. Último dia: 07/08/2019.

17/07/2019 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Matéria sobre a Mesa da Comissão de Assuntos Sociais aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e

posterior distribuição.

17/07/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal



# Projeto de Lei n° 4138, de 2019

### TRAMITAÇÃO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Encaminhado à publicação.

Às CAS, CE e CCJ, cabendo à última a decisão terminativa. (Este processado contém 3 (três) folhas numeradas)

Publicado no DSF Páginas 131 - DSF nº 108
Publicado no DSF Páginas 125-130 - DSF nº 108

17/07/2019 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 01/08/2019 a 07/08/2019.

Perante a SF-CAS.

17/07/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Leitura da matéria na sessão do SF nº125, em 17/07/2019.

#### **DOCUMENTOS**

#### PL 4138/2019

Data: 16/07/2019

Autor: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Estabelece a obrigação de os pais ou responsáveis comparecerem às escolas de seus filhos para acompanhamento do processo

educativo.

#### Avulso inicial da matéria

Data: 17/07/2019

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.

Às CAS, CE e CCJ, cabendo à última a decisão terminativa. (Este processado contém 3 (três) folhas numeradas)

Descrição/Ementa: -

#### Relatório Legislativo

Data: 05/12/2019

Autor: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)

Local: Comissão de Assuntos Sociais

Ação Legislativa: Recebido o Relatório da Senadora Eliziane Gama, com voto favorável ao Projeto, com duas emendas que apresenta.

### Listagem ou relatório

Data: 11/12/2019

Autor: Comissão de Assuntos Sociais

Local: Comissão de Assuntos Sociais



# Projeto de Lei n° 4138, de 2019

#### **DOCUMENTOS**

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 58ª Reunião CAS

P.S 85/2019 - CAS

Data: 11/12/2019

Autor: Comissão de Assuntos Sociais, Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)

Local: Comissão de Assuntos Sociais

Ação Legislativa: Na 58ª Reunião, Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais aprova o Relatório da Senadora Eliziane

Gama, que passa a constituir o Parecer da CAS, favorável ao Projeto, com as Emendas nº 1-CAS e 2-CAS.

Relatório Legislativo

Data: 24/04/2024

Autor: Senador Cid Gomes (PSB/CE)

Local: Comissão de Educação e Cultura

Ação Legislativa: Recebido o relatório do Senador Cid Gomes, com voto pela aprovação do projeto e das Emendas nº 1-CAS e nº 2-CAS, com duas

emendas que apresenta e uma submenda à Emenda nº 1-CAS.

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 4138, de 2019, do Senador Jorge Kajuru, que Estabelece a

obrigação de os pais ou responsáveis comparecerem às escolas de seus filhos para acompanhamento do processo educativo.

P.S 40/2024 - CE

Data: 07/05/2024

Autor: Comissão de Educação e Cultura, Senador Cid Gomes (PSB/CE), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Cid Gomes (PSB/CE)

Local: Comissão de Educação e Cultura

Ação Legislativa: Em reunião realizada em 07/05/2024, a Comissão de Educação e Cultura aprova o Relatório, que passa a constituir o Parecer da

CE, favorável ao Projeto, com as Emendas nº 1 - CAS/CE, nº 2 - CAS/CE, nº 3 - CE, nº 4 - CE e com a Subemenda nº 1 - CE à

Emenda nº 1 - CAS/CE.

À CCJ.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 4138, de 2019, do Senador Jorge Kajuru, que Estabelece a

obrigação de os pais ou responsáveis comparecerem às escolas de seus filhos para acompanhamento do processo educativo.

Listagem ou relatório

Data: 07/05/2024

Autor: Comissão de Educação e Cultura

Local: Comissão de Educação e Cultura

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 22ª Reunião CE